


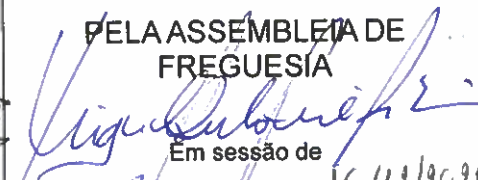


Handwritten initials and marks in the top right corner.

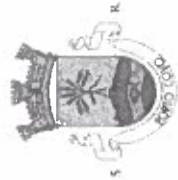
FREGUESIA DE PORTO CÔVO

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2022

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
 Em reunião de	 Em sessão de
5 de dezembro de 2021	16/12/2021

Ana Raquel Catalá



FREGUESIA DE PORTO CÔVO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2022

Rubrica	Designação	Orçamento 2022				Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026	
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	35 170,00	35 170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702000000	Serviços	0,00	35 170,00	35 170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	22 600,00	22 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702010100	Cacifos de Pesca	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702010200	Armazéns de Pesca	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702010300	Quiosque do Jardim Público	0,00	1 900,00	1 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702010400	Mercado Municipal - Lojas	0,00	16 000,00	16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702010500	Bancas de Artesanato	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	12 050,00	12 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702090100	Saneamento	0,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702090101	Limpeza de fossas	0,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	3 350,00	3 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702090500	Cemitérios	0,00	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702990000	Outros	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702990200	Fotocópias, Impressões, Internet	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	1 060,00	1 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0801000000	Outras	0,00	1 060,00	1 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0801990000	Outras	0,00	1 060,00	1 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0801999900	Diversas	0,00	1 060,00	1 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0801999901	Reembolsos	0,00	1 060,00	1 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0801999903	Outras	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita de Capital		280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R8	Venda de bens de investimento	0,00	1 185,00	1 185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	1 185,00	1 185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0903000000	Edifícios	0,00	1 185,00	1 185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0903100000	Famílias	0,00	1 185,00	1 185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Estado	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Cooperação Técnica e Financeira	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração Local	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração local	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Continente	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Protocolo	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



FREGUESIA DE PORTO CÓVO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

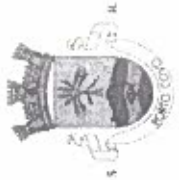
SNC-AP

2022





Rubrica	Designação	Orçamento 2022				Plano orçamental pluriannual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita efetiva	0,00	690 768,72	690 768,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita Total:	0,00	690 768,72	690 768,72	0,00	0,00	0,00	0,00	



FREGUESIA DE PORTO CÔVO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2022

Rubrica	Designação	Orçamento 2022					Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026		
D1	Despesa Corrente									
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	434 120,00	434 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remunerações certas e permanentes	0,00	304 600,00	304 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remunerações certas e permanentes	0,00	304 600,00	304 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	14 300,00	14 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	230 300,00	230 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em Funções	0,00	230 000,00	230 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio de refeição	0,00	23 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio de refeição - Pessoal dos Quadros	0,00	23 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio de refeição - Contrato por tempo indeterminado	0,00	23 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio de férias e de Natal	0,00	36 500,00	36 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	32 900,00	32 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	32 900,00	32 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Horas extraordinárias	0,00	16 500,00	16 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alimentação e alojamento	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ajudas de custo	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abono para falhas	0,00	5 850,00	5 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros suplementos e prémios	0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Outros	0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança social	0,00	96 620,00	96 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança social	0,00	96 620,00	96 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Encargos com a saúde	0,00	9 460,00	9 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros encargos com a saúde	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras prestações familiares	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE PORTO CÔVO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2022

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	68 000,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050200	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	0,00	68 000,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	39 000,00	39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	29 000,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103090000	Seguros	0,00	6 560,00	6 560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103090100	Seguro Acidentes no Trabalho	0,00	6 560,00	6 560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	146 939,39	146 939,39	0,00	0,00	0,00	0,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	146 939,39	146 939,39	0,00	0,00	0,00	0,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	59 697,39	59 697,39	0,00	0,00	0,00	0,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201020100	Gasolina	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201020200	Gasóleo	0,00	18 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201029900	Outros	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	10 597,39	10 597,39	0,00	0,00	0,00	0,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	3 200,00	3 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201080000	Material de escritório	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201100000	Material de consumo clínico	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201210000	Outros bens	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	87 242,00	87 242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	24 000,00	24 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202040000	Locação de edifícios	0,00	2 400,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202090000	Comunicações	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120000	Seguros	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	6 642,00	6 642,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE PORTO CÔVO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2022

Handwritten signatures and initials: "G.M.", "A.H.", and a large blue signature.

Rubrica	Designação	Orçamento 2022					Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026		
0202150000	Formação	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202170000	Publicidade	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202190000	Assistência técnica	0,00	9 600,00	9 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202220000	Serviços de saúde	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202250000	Outros serviços	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Juros e outros encargos	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0303000000	Juros de locação financeira	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0303050000	Material de transporte	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências e subsídios correntes	0,00	20 520,00	20 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4	Transferências Correntes	0,00	20 520,00	20 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	20 520,00	20 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração local	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0405000000	Administração local	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0405010000	Continente	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0405010500	Associações de Freguesias	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.3	Instituições sem fins lucrativos	0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Famílias	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0408000000	Famílias	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0408020000	Outras	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0408020200	Outras	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras Despesas Correntes	0,00	1 789,33	1 789,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 789,33	1 789,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1 789,33	1 789,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602000000	Diversas	0,00	1 789,33	1 789,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602010000	Impostos e taxas	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602010100	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602010199	Outras	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602030000	Outras	0,00	1 669,33	1 669,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602030100	Outras restituições	0,00	169,33	169,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602030400	Serviços bancários	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602030500	Outras	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa de Capital	0,00	86 400,00	86 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	86 400,00	86 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



FREGUESIA DE PORTO CÔVO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2022

Rubrica	Designação	Orçamento 2022				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	86 400,00	86 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701000000	Investimentos	0,00	73 900,00	73 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701020000	Habitções	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701020300	Reparação e beneficiação	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701030000	Edifícios	0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701030100	Instalações de serviços	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701030300	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701030700	Outros	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040000	Construções diversas	0,00	48 300,00	48 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	12 000,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040400	Iluminação pública	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040500	Parques e jardins	0,00	12 000,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040800	Viação rural	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701041200	Cemitérios (obras diversas)	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701041300	Outros	0,00	3 300,00	3 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701060000	Material de transporte	0,00	6 800,00	6 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701060100	Recolha de resíduos	0,00	1 800,00	1 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701060200	Outro (reparações de máquinas e viaturas)	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	3 300,00	3 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702000000	Locação financeira	0,00	12 500,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0702050000	Material de transporte	0,00	12 500,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva	0,00	690 768,72	690 768,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Total:	0,00	690 768,72	690 768,72	0,00	0,00	0,00	0,00	

FREGUESIA DE PORTO CÔVO

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Seiscentos e Noventa Mil Setecentos e Sessenta e Oito Euros e Setenta e Dois Cêntimos (690 768,72 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 5 de dezembro de 2021, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

Carson
Ana Paula pro Vera Sobrinho Se da Silva

Aprovado em sessão (1) Ordinária de 16-12-2021 (2)
Assembleia da freguesia, realizado em ,
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

Vera Sobrinho
Ana Raquel Costa Rê Se da Silva

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Luis Rê Se da Silva
Flávia Se da Silva
Se da Silva Ana Raquel Costa Rê

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'AW' and 'ACI' below it.

FREGUESIA DE PORTO COVO

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2022, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2022 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

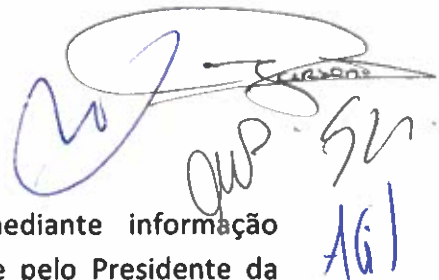
Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.



2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:

- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

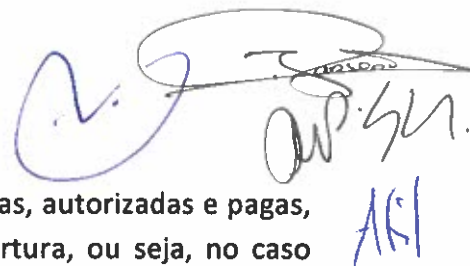
Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
- 2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
- 3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'AS'.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

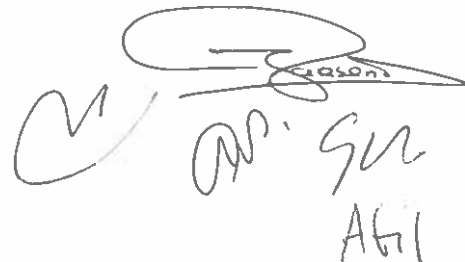
1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 12º
Compromissos plurianuais



Handwritten signature and initials, including 'AP. SUI' and 'AGI'.

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários e abonos;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

U. 5M
ARJ

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

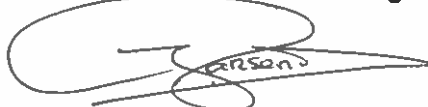
Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Aprovado, por unanimidade, em reunião da Junta de 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

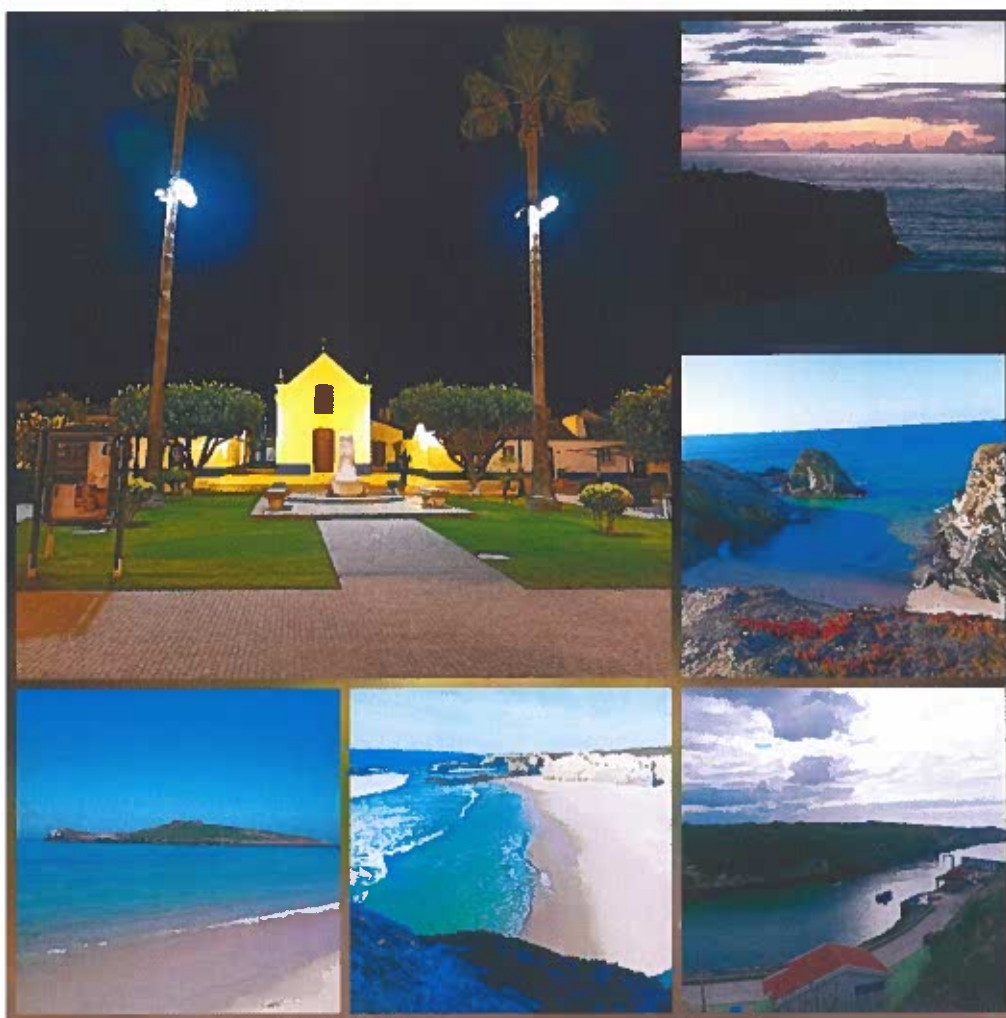


José Pedro do Nascimento Arsénio

Ch. Gu.
AJJ
2022/2025

JUNTA DE
FREGUESIA
DE PORTO
COVO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO





S. R.

FREGUESIA DE PORTO COVO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AF' and 'R2'.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022/2025

INTRODUÇÃO

As freguesias desempenham um papel fundamental nas comunidades, sendo o órgão da administração pública mais próximo das pessoas e que conseguem identificar os problemas e oportunidades de melhoria com que os territórios se deparam.

A freguesia de Porto Covo, com o seu histórico, tem sido sempre pioneira em muitas das conquistas das freguesias, nomeadamente no que diz respeito à descentralização de competências.

Em 2022 está em curso uma nova forma de descentralização, deixando as freguesias de celebrar os contratos interadministrativos e os acordos de execução com as câmaras municipais, passando a receber, caso exista acordo, diretamente da DGAL as verbas para executar as competências que sejam descentralizadas de acordo com o Decreto-Lei 57/2019 de 30 de Abril que concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios.

O Executivo da Junta de Freguesia está disponível e já o demonstrou à Câmara Municipal, para se melhorar e ajustar os acordos de descentralização e avaliar a execução das competências sejam elas da freguesia ou do município, porque o objetivo comum é o de prestar um serviço melhor, que responda às reais necessidades das populações e que contribuam para o desenvolvimento do território da nossa freguesia.

A proposta de orçamento que apresentamos para o próximo ano têm como principal objetivo responder de forma concreta às solicitações da população, naquilo que diz respeito às competências da freguesia como é o caso das construções dos marcos do correio, da paragem

AM
C
Câmara Municipal
2

de autocarro dos Foros da Pouca Farinha, a reparação e substituição de calçadas na Rua da Praia Pequena, manutenção dos caminhos rurais, a manutenção dos espaços verdes e a limpeza.

Nas funções sociais, no apoio aos mais idosos, no apoio às coletividades e associações, no desenvolvimento desportivo e no incentivo ao desenvolvimento de atividades por parte dos jovens da nossa freguesia.

Sendo o turismo a atividade mais representativa da nossa economia local, vamos procurar dinamizar o posto de turismo, modernizando-o e adaptando as suas funções aos novos meios de comunicação, promoveremos o dialogo com todos os agentes turísticos com vista à construção de uma estratégia que perspetive o futuro, que queremos construir em conjunto, valorizando o património, a cultura e os recursos naturais da freguesias.

A reorganização dos serviços, a aquisição de equipamentos e ferramentas é também uma prioridade. Estamos disponíveis para colaborar com a Câmara Municipal, sem nunca deixarmos de gozar de autonomia e de defender os interesses coletivos da freguesia, representando a vontade dos Portocovenses e deixar vincado o nosso contributo positivo ao bem comum.

AKI
C. QW 3
G.M.

01 EDUCAÇÃO

Apoiar o Natal nas Escolas, oferecendo as prendas de Natal a todas as crianças do Jardim de Infância e Escola Básica de Porto Covo;

Continuar a apoiar as visitas pedagógicas e todas as outras atividades promovidas pela escola;
Fornecer todo o material necessário à limpeza e conforto do Jardim de Infância e Ensino Básico e proceder a pequenas reparações no Estabelecimento Escolar;

(A) *Colaborar na promoção da revisão dos Planos de Emergência da EB de Porto Covo

02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

Dinamizar um conjunto de atividades, ações e eventos de carácter cultural, desportivo, recreativos ou outros, que fomentem a prática do desporto e tendam a recuperar usos e tradições antigas.

Fazer parcerias com Associações, organismos, entidades e forças vivas da População para desenvolver atividades que possam ajudar a atingir objetivos em áreas como a cultura, o desporto e os tempos livres.

Manter o circuito de manutenção em boas condições de utilização em termos de aparelhos e traçado do circuito.

Comemorar: o Dia da Mulher e da Criança; Santos Populares; realizar a Ouriçada e as Festas em honra de Nossa Senhora da Soledade.

Colaborar com a Câmara Municipal de Sines, para uma boa utilização do pavilhão multiusos, na sua componente desportiva e aproveitar a sua componente lúdica para realização de algumas atividades.

Colaborar com a Câmara Municipal de Sines, com empresas de animação e com o ICNF na dinamização de atividades no Forte do Pessegueiro, de modo a criar condições que possibilitem a sua visita.

Colaborar com a CMS na realização da 22.ª Edição do FMM

03 ACCÃO SOCIAL

Dentro das nossas possibilidades, ajudar a minorar as dificuldades da População nesta crise que a todos afeta.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Arl", "G.N.", and other illegible marks.

Colaborar em parceria com Coletividades, Associações, Organismos e Entidades, que possam ajudar em áreas de apoio a jovens, idosos, carenciados, desempregados e doentes da Freguesia.

Apoiar a "A Gralha" – Associação para o Desenvolvimento de Porto Covo, no funcionamento do seu Centro de Dia e no apoio domiciliário a carenciados e idosos.

Colaborar com a Segurança Social através das reuniões RSI, para promover e facilitar a inserção dos indivíduos em situação de carência; cooperar ativamente na Rede Social.

Promover o Almoço de Natal com idosos da Freguesia em parceria com as Associações de cariz Social;

Apoiar a Cercisiago em ações que envolvam deficientes da Freguesia.

Colaborar ativamente com o IEFP na realização de cursos de formação e programas ocupacionais para desempregados e carenciados

Apoiar a Câmara Municipal de Sines, na manutenção do Espaço Sénior de Porto Covo

04 SAÚDE

Defender a melhoria progressiva da qualidade dos cuidados de saúde prestados, em termos de instalações, pessoal, equipamentos e assistência médica.

Estabelecer contratos-programa ou de parceria com coletividades, associações, organismos e entidades legalmente existentes, com a finalidade, de ajudar a atingir objetivos considerados interessantes para a freguesia, em áreas ligadas à saúde pública.

Manter o protocolo com "A Gralha" – Associação para o Desenvolvimento de Porto Covo, para manutenção do consultório médico e recolha de amostras para meios complementares de diagnóstico.

Apoiar e colaborar com a Unidade Local de Saúde e a C.M.S. na construção do novo Polo de Saúde.

05 HABITAÇÃO E URBANISMO

(A) *Requalificação da zona de Mercados e Feiras e construção de sanitários públicos junto ao referido recinto.

AGI
C
M
S

Colocação de marcos de correio nas zonas rurais (Terça Parte, Fonte Mouro, Foros da Pouca Farinha e Cabeça da Cabra)

(A) *Requalificação do Mercado Municipal em parceria com a CMS.

(A) * Continuar a pressionar a Câmara de Sines, no sentido de alargar o perímetro urbano de Porto Covo de forma a incluir nesse perímetro a zona acima do Parque de Campismo da Costa do Vizir (zona do Sapal) que tem várias casas onde não chegam as infra-estruturas urbanas.

Fazer Planos de Estrutura para os aglomerados rurais da Cabeça da Cabra; Colmeia; Fonte Mouro; Foros da Pouca Farinha e Terça Parte.

Salvaguardar a zona histórica e promover a requalificação urbana de Porto Covo de modo a resolver os problemas urbanísticos criados pelo abandono das obras do artº47.

Construir o Apeadeiro dos Foros da Pouca Farinha.

Aquisição de Parque Infantil, para colocar no Bairro Joaquim da Costa.

05.01 HABITAÇÃO SOCIAL

Continuar a apoiar os moradores da Colectiva Social realizando a manutenção das habitações.

Proceder ao Registo das Habitações.

05.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJECTIVOS

Melhorar a iluminação pública da aldeia de Porto Covo e das zonas rurais da Freguesia, resolver casos pontuais de locais onde ainda não chega a energia elétrica.

No âmbito da requalificação da zona envolvente da Praia dos Buizinhos, proceder à eletrificação do Largo da referida praia e caminho pedonal até à Praia Pequena.

(A)* Substituição da iluminação/candeeiros do Miradouro da Praia Grande.

(A) **Eletrificação da Rotunda da Parreira.

06 SANEAMENTO E SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO PÚBLICO

16/1

(A)** Reabilitar o depósito de água de Porto Covo

(A)** Melhorar o funcionamento da ETAR de Porto Covo

Melhorar o sistema de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos de Porto Covo; resolver o problema da acumulação de monos, sucata e detritos provenientes de obras, em Porto Covo e zonas rurais.

(A)*Reforçar na Freguesia, o número de contentores e eco pontos enterrados.

Continuar com a Requalificação das envolventes dos contentores do lixo urbanos e rurais

(A)**Reforçar o armazenamento, captação e transporte de água para Porto Covo e melhorar a qualidade do abastecimento das zonas rurais.

07 PROTECÇÃO CIVIL


Colaborar na implementação do Plano de Emergência e operacionalização do serviço Municipal de Protecção Civil, participar no Conselho Municipal de Segurança e disponibilizar os meios da Junta de Freguesia para fazer frente a uma eventual catástrofe.

Continuar com a parceria com a GNR de Sines, de modo a garantir o policiamento durante a época balnear.

Dentro da possibilidade da Junta de Freguesia, reparar os caminhos públicos vicinais de acesso às zonas rurais da Freguesia.

08.01 TURISMO

Dinamizar um conjunto de atividades, ações e eventos de carácter cultural, turístico, desportivo, recreativo ou outros, que tendam a recuperar usos e tradições antigas, tragam mais visitantes e turistas, alarguem o período balnear e promovam o turismo cativando mais investimento nesta área.



Manter o funcionamento do Posto de Turismo durante todo o ano e alargar o horário de atendimento no período balnear, criar condições para incentivar as pessoas que alugam casas e quartos, a legalizarem as suas instalações no Alojamento Local.

(A)** Incentivar a construção de pequenas unidades de grande qualidade que promovam o turismo rural e de habitação através da definição do uso do solo no âmbito da revisão do PDM

(A)* Desenvolver medidas para atrair investimento na área do Turismo e incentivar os empresários a investir em equipamentos de qualidade.

Continuar contactos com entidades para podermos abrir o Forte do Pessegueiro de modo a ser visitado e exigir a preservação dos cemitérios da idade do ferro e do bronze existentes na mesma zona, defender como objetivo destes equipamentos albergar o vasto espólio proveniente das escavações na Freguesia e a sua abertura ao público para visitas acompanhadas por funcionário da Junta de Freguesia ou em parceria com empresas turísticas sediadas na freguesia.

Fomentar a organização de desportos de praia e animação de rua, fazer cumprir: o regulamento para venda de artesanato e apoiar os artesãos, que sejam autorizados a comercializar as suas peças no Largo Marquês de Pombal.

Estabelecer parcerias com empresas existentes na freguesia de modo a dinamizar o nome PORTO COVO;

09 COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

(A) **Reabilitação do Caminho Municipal da Cabeça da Cabra.

(A)* Limpeza de bermas e valetas nas estradas Municipais.

Requalificação do passeio da Rua da Praia Pequena, com a colocação de calçada e colocação de proteção da falésia da Praia Pequena.

(A) * Fazer e implementar o Plano Viário de Porto Covo, pintar passadeiras para peões, sinalizar as ruas com sinais devidamente homologados, sinalizar convenientemente os diversos destinos nas entradas e saídas de Porto Covo.

(A) * Prosseguir com a melhoria do pavimento e passeios, nos arruamentos de Porto Covo, melhorar os acessos e sinalizar as praias da Freguesia

Criação de bolsas de estacionamento em Porto Covo – zona envolvente multiusos e zona envolvente da Casa do Velório.

(A) * Colocação de passadeiras/lombas na Estrada Municipal 554.



10 DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Melhorar a qualidade de vida em termos ambientais e proceder ao embelezamento de espaços públicos nas entradas de Porto Covo.

(A) * Aumentar as áreas verdes e continuar a arborização de Porto Covo.

Exigir que a Câmara obrigue os donos dos lotes por construir no artigo 47, a procederem à sua limpeza, de modo a manter aquela zona limpa.

11 ATIVIDADE MEIO

Dotar a Freguesia dum conjunto de equipamentos e maquinaria que permitam resolver com mais rapidez e qualidade as competências próprias da Junta de Freguesia e todas as que forem descentralizadas por outras entidades.

Manter em funcionamento a Casa da Juventude e Biblioteca

Requalificar o Salão dos Foros da Pouca Farinha

Reivindicar junto das entidades competentes sobre a necessidade de reparar os muros de proteção à zona dos Armazéns para Pescadores e do cais de acostagem.

Ampliar o Cemitério Municipal de Porto Covo.

(A) * Obras e acções a desenvolver em colaboração com a C.M.S.

(A)** Obras e acções a desenvolver pela C.M.S.

Aprovado, por unanimidade, em reunião da Junta de Freguesia de 05.12.2021.

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 16.12.2020.

Handwritten signature
AGI

O Presidente

Handwritten signature of José Pedro do Nascimento Arsénio

José Pedro do Nascimento Arsénio

O Secretário

Handwritten signature of Ana Paula de Jesus Pereira Sabido

Ana Paula de Jesus Pereira Sabido

O Tesoureiro

Handwritten signature of Sandro Jorge dos Santos Pedroso Martins

Sandro Jorge dos Santos Pedroso Martins

FREGUESIA DE PORTO CÔVO



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial



 2022



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Pagamentos					Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim				2022	2023	2024	2025	2026		Outros		
010101	010101	Aquisição e Manutenção de Equipamentos - Viaturas	010000 0701060100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00		
010101	010101	Aquisição de Equip. de Informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010101	010101	Grandes Reparções (Aquisições) de Máquinas e Viaturas	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
010101	010101	Aquisição a leasing de viatura de nove lugares	010000 0702050000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	20/04/2026	3	6 581,48	0,00	0,00	7 300,00	8 000,00	2 700,00	0,00	0,00	0,00	37 881,48	
010101	010101	Equipamento Administrativo - Mobiliário e outros	010000 0701060000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
010101	010101	Aquisição a leasing de Viatura Caixa Aberta / basculia	010000 0702050000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	21/04/2026	3	7 587,84	0,00	0,00	6 700,00	7 200,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 987,84
020401	020401	Manutenção das habitações da Colective Social	010000 0701020300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
020401	020401	Reparações na sede da Junta	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
020401	020401	Reparações na Biblioteca/Casa da Juventude	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
020401	020401	Reparação da casa de velório	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
020406	020406	Ferramentas e Utensílios	010000 0701100000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 300,00	
020406	020406	Limpeza das Praias, Arranjos de Comilhões, Fatura de Estrados...	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 300,00	
020406	020406	Manutenção dos jardins	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
020406	020406	Parque Infantil	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
020502	020502	Pólvorente Desportivo - Mulluzos	010000 0701040600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
020502	020502	Manutenção do Circuito de Manutenção	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
030100	030100	Manutenção dos armazéns de pesca	010000 0701030700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
030100	030100	Manutenção dos Caçóis de pesca	010000 0701030700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
030200	030200	Conservação e beneficiação da iluminação pública	010000 0701040400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
030301	030301	Reparações de Caminhos Rurais	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
030301	030301	Reparações e Cidades	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	
030301	030301	Sinalização - Passadeiras	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
030301	030301	construção de Apadeiros	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
030400	030400	Reparação de Sanitários Públicos	010000 0701030700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2022	2023	2024	2025	2026		Outros
030401	01	Pequenas reparações no Mercado Municipal	010000 0701030300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
030500	0305 1	Cemitério (Obras Diversas)	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
030500	02	Construção de Marcos de Correló	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
		Total								Total	14 189,32	0,00	86 400,00	12 900,00	14 000,00	15 200,00	5 100,00	0,00	147 789,32

ORGÃO EXECUTIVO

Carla Amador

ORGÃO DELIBERATIVO

Luís Albuquerque

Ana Raquel Costa

Secretaria